



DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada hoje, às 15 horas, no auditório do Edifício-Sede da Companhia, na Avenida República do Chile nº 65 - 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), deliberou e aprovou o seguinte:

I – Incorporação das Companhias TERMORIO S.A. (“TERMORIO”), USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. (“UTE JUIZ DE FORA”) e FAFEN ENERGIA S.A. (“FAFEN ENERGIA”) na Petrobras para:

- (1) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a FAFEN ENERGIA e a Petrobras em 10 de novembro de 2011;
- (2) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a TERMORIO e a Petrobras em 10 de outubro de 2011;
- (3) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a UTE JUIZ DE FORA e a Petrobras em 10 de outubro de 2011;
- (4) Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes pela Petrobras para a elaboração dos Laudos de Avaliação das Companhias FAFEN ENERGIA, TERMORIO e UTE JUIZ DE FORA, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (5) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia FAFEN ENERGIA;
- (6) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia TERMORIO;
- (7) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia UTE JUIZ DE FORA;
- (8) Aprovar a incorporação da Companhia FAFEN ENERGIA na Petrobras, sem aumento de seu capital social;
- (9) Aprovar a incorporação da Companhia TERMORIO na Petrobras, sem aumento de seu capital social;
- (10) Aprovar a incorporação da Companhia UTE JUIZ DE FORA na Petrobras, sem aumento de seu capital social;
- (11) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação das incorporações e regularização da situação das incorporadas e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

II – Eleição, pelos acionistas minoritários, nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, do Sr. Josué Christiano Gomes da Silva como membro do Conselho de Administração, para cumprir o prazo de gestão remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e ao artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.